



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

M. 032/04
L. 992/04
O. 245/04

LEI MUNICIPAL Nº 992 / 2004 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, Exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal, para criação de dotação orçamentária específica - Manutenção da Coordenadoria de trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Conta	Fonte	Prog. de Trabalho	Nat. Desp.	Suplementação	Anulação
592	04	2001.1545305732.113	33903600	6.000,00	-----
50	04	2001.1545305731.051	44905200	-----	6.000,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Crédito Especial no Orçamento Geral do município de Bom Jardim, no exercício financeiro 2004, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme abaixo:

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE SETEMBRO DE 2004.

~~CELSO DE FREITAS JARDIM~~
Prefeito

Arquivo classificado
PUBLICADO *Ed. 716*
EM: 17/09/04
[Assinatura]
Leila Mansur de Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Matr. - 41.2990